



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Publicada no D. Oficial de 18-10-66

LEI N.º 1 342 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1966

Abre, no orçamento vigente, um
crédito especial no valor de
Cr\$ 28.000.000-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito especial no valor de Cr\$ 28.000.000 (vinte e oito milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento da primeira parcela da desapropriação do prédio nº 572, localizado na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, onde funciona a Câmara Municipal de Maceió, de conformidade com o Decreto nº 480/65, Resolução nº 219 e processo 6771/68.

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, ficam anuladas, parcialmente, as subconsignações abaixo especificadas, da verba I - Poder Legislativo Municipal :

Subconsignação	Cr\$
3.1.1.1 Sub consignação 01	2.000.000
" 02	3.600.000
" 03	600.000
" 04	1.500.000
" 05	4.000.000
" 09	700.000
" 11	200.000
" 13	300.000
3.1.1.2 " 17	1.000.000
" 18	525.000
3.1.2.0 " 21	350.000
" 24	60.000
" 26	11.000
3.13.0 " 31	1.600.000
" 32	350.000
" 33	400.000
" 34	400.000
" 38	4.000
" 39	150.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.342 - DE 14 DE OUTUBRO DE 1966 - fls. 2

3.1.4.0	Subscreção	41	500.000
"	"	48	1.500.000
3.1.5.0	"	51	100.000
"	"	52	200.000
3.2.0.0	"	60	1.500.000
4.1.3.0	"	31	100.000
"	"	32	350.000
"	"	33	800.000
"	"	39	500.000
			Gr\$ 29.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de outubro de 1966

Juvêncio C. Lessa
JUVÊNCIO CALBEIROS LESSA

Vice-Prefeito em exercício

Antônio Santos
ANTÔNIO SANTOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de outubro de 1966

Roberval de Lima Pereira
ROBERVAL DE LIMA PEREIRA

Diretor Geral de Administração